# LEI N. 4.078, DE 25 DE ABRIL DE 2007

***"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 545.000,00"***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

| | | |
|---|---|---|
| 020603 | **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB** | |
| 12365009 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB | |
| 2027 | Manutenção das Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% | |
| 319011 | 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 545.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 545.000,00** |

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante da diferença entre as receitas previstas e aquelas que estão sendo arrecadadas, tendo em vista a instituição do FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2006.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de abril de 2007.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**
**ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**